



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do
Estado de Mato Grosso



Índice

Prefeitura Municipal de Campinápolis	3
--	---

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**RECURSOS HUMANOS****COVID-19: DECRETO N° 3.793 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DOS CONTRATOS DOS APROVADOS NAS CHAMADAS PÚBLICAS N. 05/2020, 06/2020, 06/2020, 05/2021, 08/2021 E PSS 001/2019.

JOSE BUENO VILELA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que, é de conhecimento de todos o reconhecimento da pandemia do COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde é sem dúvida nenhuma, o principal tema de debate atualmente, tornando-se o centro da preocupação de toda a população brasileira e mundial.

CONSIDERANDO que, nos moldes dos demais entes federativos, no âmbito do Município de Campinápolis - MT foram editadas diversas medidas emergenciais e temporárias, com o fito de impedir a proliferação da doença, com base primordialmente na questão do isolamento social, como a medida mais efetiva de proteção e prevenção da contaminação da população local pelo COVID-19.

CONSIDERANDO que a pandemia ainda perdura por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 256/SMS/2021 de 07 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, no ensinamento de Diogo de Figueiredo Moreira Neto (Curso de D. Administrativo, Forense71 ed., p. 368), que apregoa: *"para que o interesse coletivo*

esteja perfeitamente atendido, o serviço deve ser permanente, mantido a qualquer transe; nenhum problema. Nenhum interesse individual ou consideração conjuntural justificam sua paralisação, pois a comunidade conta com eles";

CONSIDERANDO que os contratos das chamadas públicas citadas possuem validade até 24/12/2021, 30/12/2021 e 02/01/2022;

CONSIDERANDO que há necessidade de que os profissionais continuem prestando os serviços para qual foram contratados até que a nova gestão municipal realize novos editais para contratação ou realização de concurso público;

CONSIDERANDO ainda que existe uma servidora no período gestacional do PSS 001/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo dos contratos dos convocados na **Chamadas Públicas nº. 05/2020, 06/2020, 07/2020, 05/2021, 08/2021 até o dia 21/02/2022**, podendo ser rescindidos a qualquer momento caso haja interesse público da nova administração.

Art. 2º. Fica prorrogado o prazo do contrato do PSS 001/2019 **até o dia 31/12/2022 ou ao termino da Licença Maternidade da servidora.**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

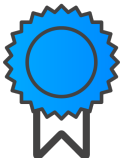
Gabinete do Prefeito Municipal

Campinápolis-MT, 22 de dezembro de 2021.

JOSE BUENO VILELA

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Dec 23 06:23:36 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)